CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 17 / 11 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfª A
1ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 1073 /2025.

INDICA AO PREFEITO DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA (SEMAP), A RECUPERAÇÃO DO RAMAL DE PONTA DE PEDRAS.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal de Santarém, por meio do Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Regimento Interno desta Casa Legislativa** e pelo **art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santarém**, apresenta a presente **Indicação**, solicitando ao Poder Executivo Municipal e à SEMAP a **recuperação urgente do Ramal de Ponta de Pedras**, importante via de acesso à comunidade e à praia de mesmo nome.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender a uma **demanda prioritária dos moradores, trabalhadores e visitantes da Comunidade de Ponta de Pedras**, uma das regiões mais belas e frequentadas do município. O referido ramal encontra-se em **más condições de trafegabilidade**, apresentando trechos com **"costelas de vaca"**, **excesso de areia** e **erosões** causadas pelas chuvas e pelo intenso fluxo de veículos, dificultando o acesso seguro à localidade.

Cabe destacar que, embora parte da via tenha recebido **intervenções anteriores de asfaltamento**, ainda há **extensos trechos que permanecem críticos**, comprometendo o deslocamento de moradores, comerciantes, turistas e prestadores de serviço.

A situação se agrava com a **proximidade do tradicional Festival do Charutinho**, evento turístico e cultural que ocorrerá nos dias **14, 15 e 16 de novembro de 2025**, e que atrai grande público local, regional e até internacional.

A recuperação do ramal, portanto, é **imprescindível para garantir o acesso adequado e seguro durante o evento**, além de **estimular o turismo, a economia local e o escoamento da produção pesqueira e artesanal da comunidade**.

A medida está em consonância com os **princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana**, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, e com as **competências municipais estabelecidas no art. 13 da Lei Orgânica de Santarém**, que atribuem ao Poder Público o dever de **manter e conservar as vias públicas rurais e urbanas**.

Dessa forma, a presente Indicação busca **assegurar o direito de ir e vir** da população e **promover o desenvolvimento sustentável da região de Ponta de Pedras**, uma das mais representativas do turismo santareno.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 28 de outubro de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82